



Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: 202417647002142
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023.
OBJETO: Microcomputadores com 16 GB de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses.
CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF nº 81.243.735/0009-03.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua assinatura por todas as Partes contratantes, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, aos 19 dias de fevereiro de 2025.

JOÃO ASMAR JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO, EM SUBSTITUIÇÃO.

Protocolo 519690

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO: 202417647002142
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023.
OBJETO: Notebooks com 16 GB de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD com capacidade de armazenamento total de 256 GB, tela de 14", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses.
CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF nº 81.243.735/0019-77.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua assinatura por todas as Partes contratantes, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, aos 19 dias de fevereiro de 2025.

JOÃO ASMAR JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO, EM SUBSTITUIÇÃO.

Protocolo 519692

Extrato da Portaria nº 039/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;
Considerando o que consta no Despacho nº 132/2025/GCG/SEAPA da Gerência de Compras Governamentais constante no processo n.º 202417647002142,
Resolve:
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Contrato nº 001/2025/SEAPA**, celebrado com a Empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 81.243.735/0009-03**, para aquisição de **microcomputadores** com 16 GB de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11 e garantia de 60 meses.

Contrato N.º	Gestor	Suplente
001/2025	Renato Evangelista dos Reis Coelho, CPF: ***.288.181-**.º	Victor Ribeiro Silva Prego, CPF: ***.528.641-**.º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, aos 19 dias de fevereiro de 2025.

JOÃO ASMAR JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO, EM SUBSTITUIÇÃO.

Protocolo 519696

Extrato da Portaria nº 040/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o que consta no Despacho nº 132/2025/GCG/SEAPA da Gerência de Compras Governamentais constante no processo n.º 202417647002142,

Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Contrato nº 002/2025/SEAPA**, celebrado com a Empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 81.243.735/0019-77**, para aquisição de **notebooks** com 16 GB de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD com capacidade de armazenamento total de 256 GB, tela de 14", sistema operacional Windows 11 com garantia de 60 meses.

Contrato N.º	Gestor	Suplente
002/2025	Renato Evangelista dos Reis Coelho, CPF: ***.288.181-**.º	Victor Ribeiro Silva Prego, CPF: ***.528.641-**.º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, aos 19 dias de fevereiro de 2025.

JOÃO ASMAR JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO, EM SUBSTITUIÇÃO.

Protocolo 519699

PORTARIA Nº 181/2024, de 05 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, que, no Art. 1º da Lei Estadual nº 17.892, de 27 de dezembro de 2012, institui a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional em Goiás (CAISAN-GO);

Considerando os dispostos do Decreto Estadual nº 7.998, de 13 de setembro de 2013, que regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional em Goiás (CAISAN-GO), que em seu Art. 4º estabelece a composição e presidência da CAISAN-GO e em seu Art. 5º determina que a Secretaria-Executiva da CAISAN-GO será exercida pelo órgão governamental que a preside, que se aproveitará da estrutura já existente na SEAPA, que assegurará os meios necessários ao pleno exercício das atividades, com a designação pelo titular da pasta de servidor em cargo de provimento efetivo para o apoio às ações da câmara Intersetorial; Considerando o disposto no Despacho 1961/2024 da Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 202417647002055;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional em Goiás (CAISAN-GO), os seguintes membros: